



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste



### TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa Eletrônica

#### 1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de placas de identificação de mesa personalizadas em aço inox escovado para vereadores e servidores no Plenário, cumulada com a confecção de placas comemorativas rígidas de Moção de Aplauso personalizadas de acordo com deliberações oficiais do Plenário, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

##### 1.1. Das Especificações e Quantidades

PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA: AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA: 20 CM, LARGURA DA PLACA: 14 CM, MATERIAL ESTOJO: MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: VELUDO PRÊTO, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Unidade de medida: Unidade (Un)

Quantidade: 20

Valor unitário: R\$ 295,00

Valor médio: R\$ 295,00

Prazo de vigência: 12 meses

Local: Câmara Municipal de Herval d' Oeste

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES

Unidade de medida: Unidade (Un)

Quantidade: 15

Valor unitário: R\$ 162,00

Valor médio: R\$ 162,00

Prazo de vigência: 12 meses

Local: Câmara Municipal de Herval d' Oeste

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO PARA A CONTRATAÇÃO



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

A necessidade de contratação decorre da obrigação institucional da Câmara Municipal de Herval d'Oeste/SC de garantir a identificação clara, padronizada e atualizada dos vereadores e servidores em exercício no Plenário, bem como de materializar, de forma solene e duradoura, as homenagens aprovadas pelo Plenário por meio de Moções de Aplauso. O objeto atende diretamente ao princípio constitucional da publicidade e transparência (art. 37 da Constituição Federal), permitindo que cidadãos, imprensa e demais interessados possam identificar de maneira inequívoca os agentes públicos em atuação, fortalecendo a legitimidade dos atos praticados e o controle social sobre a atividade legislativa. A ausência de sinalização adequada, causada pelo desgaste natural das placas existentes, mudanças de mandatos, suplências e alterações de cargos, compromete a transparência, dificulta a identificação dos agentes públicos e prejudica a imagem institucional da Câmara, além de inviabilizar o cumprimento de deliberações solenes do Plenário, como o reconhecimento público de policiais militares destacados por atos relevantes no município.

A contratação está alinhada à missão constitucional do Poder Legislativo de representar a sociedade, fiscalizar o Executivo e legislar com transparência, decoro e respeito à cidadania. O fornecimento das placas de identificação e de homenagem é imprescindível para assegurar o decoro legislativo, a publicidade dos atos e o reconhecimento formal de méritos, consolidando o vínculo entre o Legislativo e a sociedade. A demanda foi identificada a partir da necessidade imediata de manutenção e atualização dos itens físicos de identificação e homenagem, sendo fundamentada em levantamento nominal dos assentos e posições de trabalho de vereadores e servidores, bem como nas deliberações já aprovadas pelo Plenário para homenagear policiais militares, totalizando a quantidade exata de itens a serem adquiridos. O método de cálculo baseou-se na demanda institucional, considerando o número de assentos e cargos a serem identificados e o quantitativo de homenagens aprovadas, garantindo precisão e economicidade.

Os benefícios diretos incluem a restauração da transparência e da identificação no Plenário, o fortalecimento da imagem institucional, o cumprimento das obrigações legais e regimentais da Casa Legislativa e a valorização dos agentes públicos homenageados. Indiretamente, a contratação contribui para a eficiência administrativa, reduz custos com substituições precoces devido à escolha de materiais duráveis, reforça o respeito ao princípio da impessoalidade e promove o reconhecimento público de atos meritórios, especialmente na área da segurança pública. Caso a contratação não seja realizada, persistirão a dificuldade de identificação dos agentes públicos, o comprometimento da transparência, a quebra do padrão institucional, a impossibilidade de concretizar homenagens aprovadas e o enfraquecimento do vínculo entre o Legislativo e a sociedade, com prejuízos à credibilidade e à legitimidade da Câmara Municipal.

### 3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, combinado com o **art. 82, § 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se o Sistema de Registro de Preços por meio de Dispensa Eletrônica, visando a eficiência administrativa e a otimização de futuras contratações no âmbito local

### 4.DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

Classificação: Ata de Registro de Preços.

### 4.1 Qualidade e execução

I – Todos os itens deverão ser confeccionados conforme especificações técnicas e modelo oficial do órgão, com materiais definidos (aço inox escovado, madeira, veludo preto) e acabamento padronizado, sem elementos de ostentação ou características de luxo.

II – A personalização deverá ser realizada por meio de gravação precisa, fiel aos dados fornecidos pelo órgão, sem erros de grafia, falhas ou imperfeições visuais.

III – O acabamento das peças deve ser uniforme, sem rebarbas, manchas, riscos, deformações ou qualquer defeito que comprometa a apresentação institucional.

IV – As dimensões e formatos devem seguir rigorosamente o padrão institucional, conforme detalhamento técnico aprovado pelo órgão requisitante.

V – O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com as normas de padronização interna, garantindo uniformidade visual entre todos os itens entregues.

### 4.2 Requisitos da contratada

I – A contratada não precisará comprovar experiência prévia na confecção de itens personalizados em aço inox escovado e madeira com veludo, mediante apresentação de atestados ou portfólio, já que o objeto é considerado comum e possibilita alteração em caso de não aceite pela administração.

II – Não será exigida qualificação econômico-financeira, índices contábeis ou garantias adicionais, em razão da natureza e do valor do objeto.

III – A contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a origem e a conformidade dos materiais utilizados, em especial quanto à resistência, acabamento e padrão visual.

IV – Não será permitida a participação de pessoas físicas.

V – A participação de empresas em consórcio será admitida, desde que observadas as regras legais e a indicação de empresa líder responsável pela execução e representação.

### 4.3 Condições da contratação



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

- I – O fornecimento será realizado de forma contínua, conforme demanda do órgão, durante a vigência da ata de registro de preços.
- II – Não haverá exigência de amostras físicas prévias à contratação, ficando a produção de cada lote estritamente condicionada à criação e aprovação de leiaute/prova digital desenvolvidos pela contratada, nos termos deste instrumento.
- III – É vedada a exigência de amostras físicas na fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo da obrigação de apresentação de prova digital do leiaute antes da confecção do objeto.
- IV – O recebimento dos itens estará condicionado à conferência e validação pela área técnica do órgão, que poderá recusar produtos em desacordo com as especificações ou com defeitos de fabricação.
- V – A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo órgão, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

### **4.4 Vedações**

- I – É vedada a exigência de requisitos desproporcionais à natureza do objeto, tais como índices econômico-financeiros, garantias excessivas ou comprovação de capacidade técnica além do mínimo necessário.
- II – É vedada a exigência de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de bens personalizados de pronta entrega e de uso específico.
- III – É vedada a exigência de amostras físicas na fase de lances, aplicando-se o procedimento de validação de leiaute eletrônico previsto neste termo.
- IV – É vedada a participação de pessoas físicas.

### **4.5 Sustentabilidade**

- I – Não há critérios de sustentabilidade pertinentes ao objeto, considerando a ausência de impacto ambiental relevante e a natureza dos materiais empregados, conforme análise técnica e manifestação expressa nos documentos do processo.

### **4.6 Critérios legais**

- I – A contratação observará integralmente as disposições da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à motivação das exigências de qualificação técnica, à vedação de restrição à



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

competitividade e à obrigatoriedade de critérios objetivos e verificáveis para aceitação dos produtos.

II – A análise de propostas será realizada pelo critério de menor preço, em modo de disputa aberto, conforme previsto na legislação e nos documentos do processo.

III – A contratação será formalizada por ata de registro de preços, com vigência máxima de 12 meses, permitindo contratações futuras conforme demanda, nos termos do art. 78, IV, da Lei 14.133/2021.

IV – A participação de microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada, com possibilidade de destinação de itens ou grupos para participação exclusiva, desde que observados os limites legais e a existência de fornecedores competitivos enquadrados nesses portes.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, para fornecimento contínuo de placas de identificação de mesa em aço inox escovado e placas comemorativas rígidas, ambas personalizadas conforme padrão institucional, destinadas à atualização e padronização dos itens de identificação e homenagem da Câmara. O ciclo de vida do objeto abrange desde a aquisição até o uso permanente, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica, considerando a natureza durável dos materiais. O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.330,00, apurado com base em pesquisa de mercado e histórico de compras, sendo a modalidade adotada a dispensa eletrônica para registro de preços, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento contínuo para atender demandas recorrentes da Administração.

### 6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- **Dispensa de Garantia:** Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual para a presente contratação, com fulcro na faculdade prevista no art. 96, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto, o reduzido valor estimado da contratação e a natureza de entrega comum dos bens.
- **Garantia dos Bens (Incolunidade):** A dispensa prevista nesta cláusula não exige a Contratada da responsabilidade pela qualidade, durabilidade e perfeito estado das placas entregues, devendo as mesmas possuir garantia contra defeitos de fabricação, oxidação ou erros de gravação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do aceite definitivo de cada lote.
- **Substituição sem Ônus:** Constatado vício ou defeito de fabricação nas placas dentro do período de garantia do produto, a contratada deverá realizar a substituição do item avariado no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal. desejo



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Regime de Execução:** O objeto será executado de forma indireta, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal.
- **Ordem de Fornecimento:** A execução iniciará formalmente após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho, enviada por meio eletrônico oficial.
- **Subsídios para Criação:** Junto com a Ordem de Fornecimento, o Contratante disponibilizará as informações brutas para a personalização, consistindo na lista nominal de vereadores/servidores, cargos, textos das moções aprovadas e o arquivo digital do Brasão/Logomarca da Câmara Municipal.
- **Criação do Layout:** A Contratada será a **exclusiva responsável pela criação artística, diagramação e desenvolvimento do layout** das placas (definição de fontes, espaçamentos, proporções e enquadramento do brasão), garantindo a estética e a dignidade visual do Poder Legislativo.
- **Apresentação e Prova Digital:** A Contratada deverá submeter o layout finalizado (prova digital/leiaute virtual) para aprovação da Câmara no prazo de até **3 (três) dias úteis** após o recebimento dos subsídios nominais.
- **Prazo de Entrega:** O prazo final para a fabricação e entrega física das placas prontas e acondicionadas será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de aprovação formal e expressa do layout pela Câmara.
- **Local e Custos:** A entrega deverá ocorrer na Secretaria da Câmara Municipal de Herval d'Oeste/SC, correndo por conta exclusiva da Contratada todos os custos de frete, embalagem e descarregamento.
- 

### 8. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Prazos de entrega: Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação formal do leiaute digital pela Câmara Municipal.

- O prazo para entrega dos bens será definido contratualmente, devendo ser estabelecido de forma clara e objetiva, com penalidades em caso de descumprimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

*- As entregas serão efetuadas de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal, de acordo com as necessidades institucionais ao longo da vigência da Ata.*



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

- O local de entrega será o endereço institucional da Câmara Municipal, devendo ser especificado no contrato para garantir clareza e facilitar o acompanhamento do recebimento.

Critérios de recebimento:

- **Recebimento provisório:** O recebimento provisório será realizado mediante conferência detalhada dos bens entregues, verificando se atendem integralmente às especificações técnicas e institucionais. A conferência será feita por servidor designado, com registro em relatório próprio, conforme determina o art. 92, VI, da Lei nº 14.133/2021.
- **Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações contratuais, incluindo análise de qualidade, acabamento e personalização. O aceite será formalizado somente após a aprovação do relatório de conferência, garantindo que os bens estejam em plena conformidade com o padrão institucional exigido.

A verificação do objeto será realizada por meio de conferência técnica e institucional, com exigência de comprovação de experiência prévia do fornecedor e análise detalhada das características dos bens antes do aceite definitivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

- **Fiscalização:** A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Herval d'Oeste/SC.
- **Acompanhamento:** O fiscal deverá monitorar a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos e a qualidade técnica dos materiais entregues.
- **Rejeição:** Fica assegurado ao fiscal o direito de rejeitar as placas que apresentarem defeitos, erros de grafia, riscos ou desacordo com os modelos institucionais.
- **Notificação:** Qualquer irregularidade detectada será formalmente notificada à Contratada para imediata correção, sem custos adicionais para o órgão contratante.
- **Recebimento:** O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante termo de conformidade assinado pelo fiscal.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Execução:** Fornecer as placas de identificação e de homenagem rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade exigidos.



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

- **Correção:** Substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem imperfeições ou divergências de grafia.
- **Sigilo:** Manter sigilo sobre quaisquer dados, listas nominais e informações institucionais recebidas da Câmara Municipal para a personalização dos itens.
- **Prazos:** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega acordados, sob pena de aplicação das sanções administrativas e multas previstas em lei.
- **Encargos:** Arcar com todos os custos diretos e indiretos, incluindo frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
- **Conferência:** Validar e confirmar o recebimento dos arquivos digitais e orientações de identidade visual enviados pelo Contratante antes de iniciar a produção.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **Disponibilização de Dados:** Disponibilizar à contratada, previamente ao início da execução, todas as informações técnicas para a correta personalização dos itens, incluindo listas nominais, cargos, padrões de grafia, modelos institucionais e identidade visual, em formato digital editável.
- **Amostras e Protótipos:** Realizar a validação e aprovação formal, ou rejeição fundamentada, do leiaute digital apresentado pela contratada no prazo de até 3 (três) dias úteis, mediante registro expresso.
- **Acesso:** Permitir o acesso dos representantes da contratada às dependências da Câmara Municipal, mediante agendamento, estritamente para a entrega, conferência e eventuais ajustes das placas.
- **Fiscalização e Registro:** Registrar e acompanhar todas as etapas de recebimento, conferência e aceite dos itens, mantendo o histórico de comunicações e notificações acessível para fins de controle e auditoria.
- **Comunicação de Falhas:** Notificar formalmente a contratada, por meio eletrônico oficial, sobre qualquer não conformidade, erro de grafia ou avaria detectada nas placas, fixando prazo para a devida substituição.
- **Recebimento e Aceite:** Efetuar o aceite definitivo dos itens após a conferência física e validação de que o material (aço inox escovado e estojos de veludo) atende integralmente às especificações do Termo de Referência.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento pontual à contratada após o aceite definitivo do lote e a regular apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

- **Suporte Técnico:** Prestar os esclarecimentos necessários e responder a dúvidas técnicas solicitadas pela contratada relativas ao leiaute e à heráldica/identidade visual do Poder Legislativo.
- **Processo Sancionatório:** Adotar as providências administrativas para a aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento ou atraso injustificado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- **Conformidade Legal:** Cumprir integralmente as obrigações previstas da Lei nº 14.133/2021, garantindo a fiscalização do contrato, a manutenção das condições de habilitação da contratada e os atos de publicação oficial.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### Cláusulas de Infrações e Penalidades

#### 1. Infrações e Multas Aplicáveis

1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo e forma estabelecidos pela Administração, sujeitará o fornecedor à multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado da contratação, aplicada por ocorrência, descontada de eventuais pagamentos devidos ou cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.2. Não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, sujeitará o fornecedor à multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado da contratação, aplicada por ocorrência, descontada de eventuais pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, sujeitará o fornecedor à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, aplicada por ocorrência, descontada de eventuais pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

1.4. Atraso injustificado na entrega das placas, contado a partir do prazo fixado em ordem de fornecimento, sujeitará o fornecedor à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida para cada período de 6 (seis) a 10 (dez) dias de atraso, e de 10% (dez por cento) para atraso superior a 10 (dez) dias, limitada ao valor da parcela afetada, descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

1.5. Entrega de placas em desacordo com as especificações técnicas, padrões de personalização ou materiais exigidos, sujeitará o fornecedor à multa compensatória de 20% (vinte por cento)



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

sobre o valor da parcela do objeto não executada ou entregue em desconformidade, aplicada por ocorrência, descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

1.6. Apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude à contratação, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação ou prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, sujeitará o fornecedor à multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado da contratação, aplicada por ocorrência, descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

### **2. Critérios de Gradação, Reincidência e Limites**

2.1. A dosimetria da penalidade observará a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração, a reincidência e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo fornecedor, quando cabível.

2.2. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total estimado da contratação para cada infração, conforme art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas, tais como advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e nos termos da legislação vigente.

### **3. Defesa Prévia e Processo Administrativo**

3.1. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante notificação formal para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da infração.

3.2. O processo administrativo sancionador será conduzido por comissão designada, composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, que avaliará os fatos, a defesa apresentada e as provas eventualmente produzidas, podendo, se necessário, conceder prazo adicional para alegações finais em caso de produção de novas provas.

### **4. Autoridade Competente**

4.1. A aplicação das penalidades de advertência e multa será de competência da autoridade máxima da Administração ou de quem esta delegar, conforme regulamentação interna.



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

4.2. A aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será de competência da autoridade máxima da Administração, precedida de análise jurídica, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

### 5. Disposições Gerais

5.1. O não pagamento das multas no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação sujeitará o fornecedor à retenção dos valores diretamente em pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou à inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial, conforme o caso.

5.2. A aplicação das penalidades previstas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nem impede a adoção de outras medidas cabíveis na esfera administrativa, civil ou penal.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

### Regras de Medição e Critérios de Aferição do Desempenho/Entrega

- A medição será realizada com base na verificação da conformidade dos bens entregues em relação às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.
- A aferição do desempenho ocorrerá por meio de inspeção física dos itens entregues, conferência de integridade, acabamento, personalização e atendimento ao padrão institucional.
- O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa, sendo lavrado termo circunstanciado assinado por representante da Administração.
- O recebimento definitivo será realizado após a verificação da adequação dos bens às exigências contratuais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo.

### Condições e Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado exclusivamente após o recebimento definitivo dos bens, condicionado à aceitação formal pela Administração e à apresentação da documentação fiscal regular.
- A periodicidade do pagamento será mensal, ou conforme a efetiva entrega e aceitação dos bens, observando-se o cronograma físico-financeiro, quando aplicável.



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

- O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, após a liquidação da despesa.
- Para a liquidação, deverão ser apresentados: nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, termo de recebimento definitivo, comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigido.
- O prazo para pagamento será de até 8 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos, devidamente atestados, salvo disposição diversa prevista em regulamento específico.

### **Fluxo de Liquidação**

- A contratada apresentará a nota fiscal/fatura acompanhada do termo de recebimento definitivo e demais documentos exigidos.
- O setor responsável pela fiscalização conferirá a regularidade da documentação e atestará a execução contratual.
- Após o atesto, a documentação será encaminhada ao setor financeiro para liquidação e posterior pagamento, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, conforme a fonte de recursos.

### **Retenções e Hipóteses de Glosa**

- Serão retidos valores correspondentes a eventuais glosas decorrentes de entregas em desconformidade com as especificações, atrasos injustificados ou inadimplemento de obrigações acessórias.
- A glosa será aplicada proporcionalmente ao grau de desconformidade identificado, podendo resultar em desconto no valor a ser pago ou, em casos graves, na recusa do recebimento e devolução dos bens.
- Poderão ser retidos dos pagamentos devidos os valores necessários para a quitação de multas aplicadas ou para ressarcimento de danos causados pela contratada, sem prejuízo da exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas como condição para cada liberação financeira.
- O pagamento poderá ser suspenso até a regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

### Vedações Aplicáveis ao Pagamento

- É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e devidamente justificadas no processo, com previsão contratual específica.
- Não será admitido pagamento por bens não entregues, entregues parcialmente ou em desacordo com as especificações contratuais.
- É proibido o pagamento de valores superiores ao estabelecido contratualmente, bem como a realização de pagamentos sem a devida liquidação da despesa e atesto do responsável.
- Não será admitido pagamento em moeda estrangeira, fora do território nacional ou em desacordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.
- É vedada a realização de pagamentos fora da ordem cronológica de exigibilidade, salvo nas hipóteses previstas em lei, devidamente justificadas e comunicadas ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas competente.

### 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **Prorrogação de Escopo:** Por se tratar de fornecimento de bens (entrega de placas), o prazo de vigência não será prorrogado como serviço contínuo, admitindo-se prorrogação de prazo de execução apenas nas hipóteses justificadas do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- **Reajuste de Preços:** Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de um ano. Caso haja prorrogação excepcional por culpa da Administração, o reajuste será feito pelo índice **IPCA**, após 12 meses da data da proposta.
- **Alterações Contratuais:** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
- **Acréscimos e Supressões:** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades das placas, até o limite legal de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- **Equilíbrio Econômico:** Eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de comprovação documental cabal do aumento



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

imprevisível dos custos dos insumos (aço inox, veludo, madeira), conforme o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

### 15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção contratual poderá ocorrer de forma unilateral, consensual, arbitral ou judicial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A extinção unilateral é prerrogativa da Administração, devendo ser formalizada em procedimento próprio, contendo fundamentos e demonstração das razões fáticas, com garantia de ampla defesa e contraditório à contratada. As hipóteses de extinção unilateral incluem: não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, desatendimento de determinações da fiscalização, alteração social ou modificação da estrutura da empresa que prejudique a execução, falência, insolvência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior impeditivos da execução, razões de interesse público devidamente justificadas, entre outras previstas em lei.

A extinção consensual poderá ocorrer por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração. A extinção arbitral ou judicial decorre de decisão competente, conforme cláusula compromissória ou determinação judicial.

O procedimento de extinção exige autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, formalização por escrito e motivação nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa à contratada. Nos casos de extinção unilateral por culpa da contratada, poderão ser aplicadas as sanções previstas na lei e no contrato, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade. Os emitentes das garantias contratuais deverão ser notificados para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado terá direito ao ressarcimento dos prejuízos comprovados, devolução da garantia, pagamento pelos serviços executados até a data de extinção e pagamento dos custos de desmobilização.

Os efeitos da extinção unilateral podem incluir: assunção imediata do objeto pela Administração, ocupação e utilização de instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do contrato, execução da garantia contratual para ressarcimento de prejuízos, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, pagamento de multas, retenção de créditos até o limite dos prejuízos causados e das multas aplicadas, e exigência de continuidade da execução do objeto pela seguradora, quando cabível.

A continuidade do serviço, transição e indenizações, quando cabíveis, devem ser avaliadas conforme o caso concreto, observando-se as disposições legais e contratuais, bem como a necessidade de garantir a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços à Administração.



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

### **16. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- A despesa enquadra-se na categoria de Despesas Correntes, sob o elemento de despesa de Material de Consumo, tendo em vista a destinação final das placas de homenagem (entrega a terceiros) e a rotatividade das placas de identificação do plenário em razão de suplências e novas legislaturas, não se tratando de investimento ou despesa de capital.
- O controle legal da despesa é realizado com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para valores inferiores ao limite estabelecido para compras e outros serviços, observando o somatório das despesas no exercício financeiro e a natureza do objeto no mesmo ramo de atividade.
- A fonte dos recursos deve ser vinculada ao orçamento próprio da unidade gestora, respeitando a compatibilidade com a dotação orçamentária prevista para despesas correntes, conforme exigência de demonstração de disponibilidade orçamentária antes da formalização do compromisso.
- A execução da despesa requer a verificação da regularidade da instrução processual, incluindo a estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, conforme os requisitos legais para contratações diretas.
- O pagamento da despesa deve observar os procedimentos de liquidação e empenho, com registro e transparência das informações no sistema oficial, em conformidade com as normas de controle e prestação de contas estabelecidas pela legislação vigente.

### **17. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

#### Condições de Participação

- Poderão participar fornecedores que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos, devendo declarar, em campo próprio do sistema, a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, o pleno conhecimento e aceitação das regras do procedimento, e o cumprimento das exigências legais pertinentes.
- É vedada a participação de fornecedores que estejam suspensos, impedidos ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme legislação vigente.
- Os fornecedores deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou sistema equivalente, conforme o ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação.

#### Forma de Envio de Propostas



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

- As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- O fornecedor deverá apresentar a descrição do objeto ofertado, marca (quando aplicável) e preço, responsabilizando-se formalmente pelas informações e transações efetuadas em seu nome.
- Os preços propostos deverão incluir todos os tributos, encargos sociais, frete e demais ônus incidentes sobre o fornecimento.

### Etapas do Processo

1. Divulgação do aviso de dispensa eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica utilizada, contendo especificação do objeto, quantidades, valor estimado, local e prazo de entrega, requisitos de habilitação, condições da contratação, sanções, data e horário do procedimento, e endereço eletrônico para participação.
2. Abertura automática do procedimento na data e horário definidos, iniciando-se a fase de envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente pelo sistema eletrônico, por período nunca inferior a seis horas ou superior a dez horas.
3. Encerramento da fase de lances, com ordenação e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.
4. Verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5. Negociação, se necessário, com o fornecedor melhor classificado para obtenção de condições mais vantajosas, podendo ser estendida aos demais classificados, na ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado.
6. Solicitação, por meio do sistema, do envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, de documentos complementares.
7. Habilitação do fornecedor melhor classificado, mediante verificação das condições previstas na legislação, preferencialmente por consulta ao Sicafe ou registro cadastral equivalente.
8. Caso o fornecedor não atenda às exigências de habilitação, será convocado o próximo classificado, repetindo-se as etapas de julgamento e habilitação.
9. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

### **Critério de Julgamento das Propostas**

- O julgamento será realizado pelo critério do menor preço ofertado, observada a compatibilidade com o valor estimado e a adequação ao objeto.
- Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda a todos os requisitos do procedimento e de habilitação.
- A negociação poderá ser realizada para obtenção de condições mais vantajosas, sempre registrada em ata e anexada ao processo.

### **Forma de Disputa**

- A disputa ocorrerá em modo aberto, com envio de lances públicos e sucessivos, sendo permitido ao fornecedor oferecer valor inferior ao último lance por ele registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, tanto para lances intermediários quanto para o lance que cobrir a melhor oferta.
- Em caso de lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- Os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do fornecedor.

### **Critérios de Desempate**

- Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios previstos na legislação, incluindo o tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- Persistindo o empate, será utilizado o sorteio eletrônico, conforme previsto em regulamento.

### **Formalização da Contratação**

- Após a homologação do resultado, a contratação será formalizada por meio de instrumento próprio, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o caso.
- O contrato ou instrumento congêneres será divulgado no PNCP e no Diário Oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia do ato.



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

- A execução contratual observará as condições estabelecidas no procedimento, sendo aplicáveis as sanções previstas em caso de descumprimento.

Essas regras garantem a seleção do fornecedor pelo critério do menor preço, em disputa eletrônica aberta, com etapas claras e objetivas, assegurando a transparência, a competitividade e a vantajosidade para a Administração.

### **18. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- I – registro comercial, contrato social ou estatuto;
- II – documentos de constituição e representação, quando aplicável;
- III – autorização para o exercício da atividade, quando exigida por lei.

#### **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal;
- IV – regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
- V – regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar;
- VII – declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor.

#### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- I – atestado ou portfólio que comprove experiência prévia na confecção de placas personalizadas em aço inox escovado e madeira com veludo;
- II – indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento, quando aplicável;
- III – registro ou inscrição em entidade profissional competente, quando exigido por lei;



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste

IV – declaração de conhecimento das condições locais para execução do objeto, quando aplicável.

### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, se exigido;

II – certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

I – em original;

II – por cópia;

III – por qualquer meio admitido pela Administração;

IV – substituição por registro cadastral emitido por órgão público, quando previsto no edital e conforme a legislação;

V – dispensa total ou parcial da documentação nas contratações para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite legal para dispensa, conforme legislação.

## 19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.330,00. A memória de cálculo detalha: 20 unidades ao valor unitário de R\$ 295,00, totalizando R\$ 5.900,00, e 15 unidades ao valor unitário de R\$ 162,00, totalizando R\$ 2.430,00. Os parâmetros utilizados para a estimativa foram pesquisa de preços em sistemas oficiais e histórico de compras, com referência aos códigos de especificação unificada do catálogo federal. A metodologia adotada considerou a média dos valores coletados, desconsiderando preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme orientações normativas. A estimativa está compatível com os valores praticados no mercado e atende aos critérios de economicidade e competitividade exigidos para o procedimento de dispensa eletrônica para registro de preços.

## 20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Não há tratamento relevante de dados pessoais na contratação.



## **Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste**

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O contrato observará a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

#### **2. INTEGRAÇÃO CONTRATUAL**

Integram o contrato todos os documentos do processo administrativo, incluindo termos aditivos, anexos, propostas e demais peças processuais. Em caso de divergência, prevalecerão as disposições contratuais.

#### **3. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

As comunicações deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial, com confirmação de recebimento.

#### **4. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Alterações contratuais somente poderão ocorrer mediante termo aditivo, devidamente justificado, autorizado pela autoridade competente e dentro dos limites e hipóteses legais.

#### **5. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável e nos princípios da administração pública.

#### **6. FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Herval d'Oeste/SC para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Herval d'Oeste/SC, 07 de julho de 2026.

**JEAN PATRICK GIUSTI**  
Presidente da Câmara



**Estado de Santa Catarina Câmara Municipal  
de Vereadores de Herval d' Oeste**

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR  
DECLARAÇÃO**

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº [Número CNPJ], por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) [Nome do Representante Legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

---

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



**Estado de Santa Catarina Câmara Municipal  
de Vereadores de Herval d' Oeste**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social e CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

**2. PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE<br>E | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MÉDIO |
|------|-----------|---------|-----------------|-------------------|----------------|
|      |           |         |                 | R\$               | R\$            |

**3. ENTREGA**

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

**4. VALIDADE DA PROPOSTA:**

(não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

**5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)